



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 274 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 174/2019, Institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o “22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem” resultará em um momento de reflexão profissional e de processos de melhoria contínua para a profissão;

CONSIDERANDO Ofício Circular n.º 0120/2019/GAB/PRES, que convida para participação no Encontro Jurídico de Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que acontecerá durante o “22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem”, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 0245/2019/PROJUR, que informa impossibilidade de participação no Encontro Jurídico do Sistema COFEN/CORENS, do Procurador Jurídico Roberto Martins de Alencar Nogueira, devido audiência de instrução e julgamento concernente ao PROCESSO n.º 0016342-87.2019.5.16.0022, no dia 13/10/2019, e que sugere a participação do Procuradora Jurídica Dra. Kathleen Gadelha Marques no referido;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixa a seguinte determinação:


Art. 1º - Designar a empregada pública, Dra. Kathleen Gadelha Marques, Procuradora jurídica, para participar Encontro Jurídico de Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e do “22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem”, que realizar-se-á entre os dias 11 e 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade a empregada pública designada fará jus a diárias e passagens de acordo com a Decisão COREN-MA n.º 174/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 21 de outubro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta